SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - CEEF

REUNIÃO : **ORDINARIA 04/2019**
DECISÃO ..... : **37/2019-CEEF**
PROCESSO ..... : **370207/2019**
INTERESSADO.**: Eng. Ftal. ALMIR ROCHA NOVAES DE OLIVEIRA**

EMENTA: Dispõe sobre resposta a consulta relacionada a jornada de Trabalho.

D E C I S Ã O

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em 10 de outubro de 2019, na cidade de Belém-PA, apreciando o assunto de que trata de consulta sobre jornada de trabalho referente ao processo de registro neste Regional pela empresa Beira Rio Ind. e Com. de Madeiras EIRELI-ME. Considerando que a empresa Beira Rio Ind. e Com. de Madeiras EIRELI-ME, que solicita registro nesta regional, a empresa Pampa Exportação Ltda e Agregue Ind. Com. e Transporte de Madeiras EIRELI-ME, ambas já registrada neste regional, conforme o SITAC-CREA-PA; Considerando que de acordo com a defesa, protocolo 370207/2019 e esclarecimentos defesa/jornada de trabalho pelo responsável Eng. Ftal ALMIR ROCHA NOVAES DE OLIVEIRA, em que as empresas são do mesmo grupo empresarial e se localizam no mesmo parque industrial e que sua jornada de trabalho não prejudicará o seu desempenho e bem como o das empresas; Considerando a solicitação do Eng Ftal ALMIR ROCHA NOVAES DE OLIVEIRA, onde como objetivo de constatação de que suas empresas pertencem ao mesmo grupo empresarial e que se localizam no mesmo parque industrial e que sua jornada de trabalho não prejudicará o seu desempenho e bem como o das empresas; Considerando que a fiscalização realizou a vistoria em 30/9/2019, nº 23269667/2019, onde realmente constatou que a empresa Pampa Exportação Ltda, Agregue Ind. Com. e Transporte de Madeiras EIRELI – ME e Beira Rio Ind. e Com. de Madeiras EIRELI-ME; Considerando que o grupo empresarial com a mesma administração ao declararem que conciliam as atividades do mesmo responsável Técnico dentro de um mesmo horário para as duas empresas. **DECIDIU** por unanimidade, concorda com o relatório da fiscalização onde as 3 empresas estão localizadas, no mesmo pátio/parque industrial. E quanto a jornada de trabalho existe um conflito de horas em que o sistema Confea/CREA não aceita, havendo a possibilidade de compatibilizar as horas trabalhadas. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Ftal. Antonio José Figueiredo Moreira, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Ftal. Tânia Mara de Azevedo Giusti, presentes os senhores conselheiros Eng. Ftal. Antonio José Figueiredo Moreira, Eng. Ftal. Marlon Costa de Menezes e Eng. Ftal. Tânia Mara de Azevedo Giusti.-.-.-